



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I Edição Nº MCDXIX de segunda-feira, 10 de agosto de 2026 - Extraordinária

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- Ata - Ata - Grupo de Trabalho - Emendas

ATA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO (SEMAP)



Página 1 de 2

ATA DE REUNIÃO EMENDAS IMPOSITIVAS (EXERCÍCIO 2026)

LOCAL	DATA	INÍCIO	FIM
SEMAP	10/08/2026	09H00	10H30
ATA			
001	Aos dez dias do mês de agosto de 2026, às 9h, na Secretaria Municipal de Administração,		
002	Planejamento e Orçamento (SEMAP) da Prefeitura Municipal de Simão Dias, realizou-se		
003	reunião do Grupo de Trabalho (GT) instituído para o acompanhamento e a execução das		
004	Emendas Impositivas do exercício de 2026. Estiveram presentes Antônio da Conceição		
005	Meneses Júnior, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento; Roberto		
006	Carvalho Andrade, Procurador do Município; Jacqueline Silva Souza e Santos, Secretária		
007	Municipal de Finanças e Tributos e Presidente do GT; Beatriz Mariano de Souza Sotero,		
008	representante do Gabinete do Prefeito; Geraldo Santana Filho, Assessor da SEMAP; e Iago		
009	Henrique Rocha de Araújo, Secretário Municipal de Controle Interno. A reunião teve como		
010	pauta a apreciação e deliberação acerca da Emenda Parlamentar Municipal nº		
011	021/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada à aquisição de		
012	terreno no Povoado Pau de Colher, para futura implantação de uma Unidade Básica de		
013	Saúde. Inicialmente, foi registrada a existência do Parecer Conclusivo nº 049/2026, que havia		
014	atestado a aptidão da referida emenda para execução. Contudo, posteriormente, foram		
015	apresentadas novas informações técnicas que alteraram a análise anteriormente realizada.		
016	Nesse contexto, foi submetido à apreciação do GT o Ofício nº 169/2026, emitido em 2 de		
017	julho de 2026 pelo Departamento de Engenharia, Projetos e Urbanismo da Secretaria		
018	Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, contendo manifestação técnica elaborada em		
019	conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme consignado no referido documento,		
020	após estudos realizados no local, constatou-se que o terreno inicialmente cogitado apresenta		
021	limitações físicas que restringem significativamente a possibilidade de futuras ampliações da		
022	estrutura pública a ser implantada. A análise técnica considerou, ainda, as perspectivas de		
023	crescimento populacional do Povoado Pau de Colher e a consequente ampliação da demanda		
024	pelos serviços públicos de saúde, concluindo que a utilização da área inicialmente indicada		
025	poderia comprometer futuras expansões da infraestrutura destinada ao atendimento da		
026	população. Foi registrado, igualmente, que o Departamento de Engenharia identificou a		
027	existência de área pertencente ao patrimônio do Município, localizada em posição igualmente		
028	adequada ao atendimento da população, com dimensões e características mais favoráveis à		
029	implantação da Unidade Básica de Saúde e às futuras ampliações da estrutura. Diante dessas		
030	informações, verificou-se que a aquisição do imóvel prevista na Emenda Parlamentar		
031	Municipal nº 021/2025 deixou de se mostrar necessária, uma vez que a finalidade pública		
032	pretendida poderá ser alcançada mediante a utilização de imóvel já integrante do patrimônio		
033	municipal, evitando, inclusive, a realização de despesa pública para aquisição de novo		
034	terreno. Após a análise dos fatos e dos documentos apresentados, o Grupo de Trabalho		
035	deliberou pelo reconhecimento da existência de impedimento de ordem técnica para a		
036	execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 021/2025 na forma originalmente		
037	prevista, bem como pela revisão do entendimento anteriormente consignado no Parecer		
038	Conclusivo nº 049/2026, tornando-o sem efeito. Em consequência, foi emitido o Parecer		
039	nº 092/2026, que concluiu pela INAPTIDÃO da Emenda Parlamentar Municipal nº 021/2025		
040	para execução na forma originalmente proposta, em razão da existência de impedimento de		
041	ordem técnica, considerando que a aquisição do imóvel inicialmente indicada não se mostra		
042	tecnicamente recomendável nem necessária ao atendimento da finalidade pública pretendida.		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA

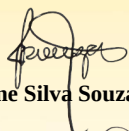


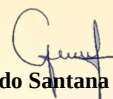
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO (SEMAP)

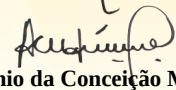


Página 2 de 2

043 Ficou deliberado, ainda, o encaminhamento de comunicação formal à Câmara Municipal de
044 Simão Dias, acompanhada dos documentos que fundamentam a decisão, para conhecimento
045 institucional e adoção das providências cabíveis, com cópia ao vereador proponente da
046 respectiva emenda, observados os trâmites já estabelecidos pelo Grupo de Trabalho e pela
047 Casa Legislativa para indicação de nova propositura destinada à aplicação do valor
048 correspondente à emenda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada
049 a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.


Jacqueline Silva Souza e Santos


Geraldo Santana Filho


Antônio da Conceição Meneses Júnior


Iago Henrique Rocha de Araújo


Beatriz Mariano de Souza Sotero


Fernanda da Roza Santana

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO (SEMAP)



GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

Página 1 de 2

PARECER CONCLUSIVO QUANTO A APTIDÃO OU NÃO DAS PROPOSITURAS Nº 092/2026

GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Referência: Análise de Emenda Impositiva Individual Nº 021/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem por objetivo proceder à análise técnica da emenda impositiva individual apresentada pelo vereador **ROBERVAL SANTANA SANTOS**, com fundamento na Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE; no Decreto Municipal nº 079/2026 de 16 de março de 2026 e na Lei nº **1.149/2025 de 18 de dezembro de 2025**. A análise visa verificar sua aptidão, considerando os aspectos técnicos, legais e financeiros necessários à sua execução.

2. DA DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

2.1 Objeto da Emenda

Aquisição de Terreno no Povoado Pau de Colher, zona rural de Simão Dias/SE, para Construção de Unidade de Saúde para atender as comunidades dos Povoados Pau de Colher, Barnabé e Urubu, cujo projeto dar-se-á na forma de investimento.

Valor da emenda: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Há previsão orçamentária e os valores indicados estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?

☒ Sim ☐ Não

3.2 Observância dos Requisitos Legais e Administrativos

A emenda atende aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 079/2026

☐ Sim ☒ Não

3.3 Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

A execução da emenda é tecnicamente possível, considerando a estrutura administrativa e os recursos disponíveis?

☐ Sim ☒ Não

3.4 Conformidade com os Princípios Administrativos

A proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público?

☒ Sim ☐ Não

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO (SEMAP)



GRUPO DE TRABALHO (GT) – PORTARIA 155/2026 DE 16/03/2026

Página 2 de 2

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A APTIDÃO DA EMENDA

Após análise técnica, constatou-se que:

A emenda viabiliza a aquisição do terreno necessário à futura implantação de Unidade de Saúde nos Povoados Pau de Colher, Barnabé e Urubu, ampliando significativamente o acesso à atenção básica em área rural. Contudo, conforme manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através de ofício Nº 169/2026, após estudos técnicos realizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que o local inicialmente cogitado para aquisição apresenta limitações físicas que restringem significativamente a possibilidade de futuras ampliações da estrutura pública a ser implantada no local. Considerando as perspectivas de crescimento populacional do Povoado Pau de Colher e a consequente ampliação da demanda pelos serviços públicos de saúde, concluiu-se que a utilização da referida área poderia comprometer futuras expansões da infraestrutura.

4.1 Observações e Recomendação

Sem observações

5. RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Grupo de Trabalho considera a **EMENDA INAPTA**, pois o imóvel inicialmente previsto apresenta limitações físicas de espaço que comprometem e inviabilizam futuras expansões da estrutura pública, sendo incompatível com o crescimento populacional e com as demandas de saúde projetadas para a região. Em razão disso, torna-se sem efeito o Parecer Conclusivo quanto à Aptidão ou Não das Proposituras nº 049/2026.

6. ASSINATURAS

Simão Dias/SE, 07 de agosto de 2026.

Nome e Representação dos Integrantes do GT (Portaria Nº 155/2026)

PRESIDENTE DO GT

JACQUELINE SILVA SOUZA E
SANTOS

MEMBROS DO GT

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
MENESES JÚNIOR

BEATRIZ MARIANO DE SOUZA
SOTERO
GERALDO SANTANA FILHO
FERNANDA DA ROZA SANTANA

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>